



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO  
PODER EXECUTIVO**

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2007.**

**LEI COMPLEMENTAR N- 002/2007.**

De 03 de Outubro de 2007.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/07, O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, A EXTINÇÃO, O AUMENTO E A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS PÚBLICOS, E A CRIAÇÃO DO REGIME ESTATUTÁRIO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SEREM ADMITIDOS EM FACE DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/07, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO - PB  
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o Concurso Público nº. 01/07, para o preenchimento de 138 (cento e trinta e oito) vagas constantes no ANEXO I a esta lei, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Ficam criados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, 09 (NOVE) novos cargos públicos, de provimento efetivo, na estrutura dos Quadros de Pessoal de diversas categorias, nas áreas de saúde, educação e segurança, conforme constam no ANEXO II a esta lei.

**Parágrafo único** - O quantitativo dos novos cargos criados corresponderá ao número de 82 (oitenta e duas) vagas, 23 delas já ocupadas por servidores concursados, como no caso das categorias de Agente Comunitário de Saúde (12 Vagas) e Vigia (11 Vagas), o restante de 59 vagas serão ocupadas pelos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2007.

**Art. 3º** - Ficam extintos os cargos públicos de Enfermeiro PSF, Odontólogo PSF, Médico PSF e Técnico de Enfermagem PSF, de provimento efetivo, criados através da Lei Municipal nº. 380, de 14.08.2007, publicada no Jornal Oficial do Município, em 14.08.2007.

**Art. 4º** - Fica extinto o cargo público de Vigilante, de provimento efetivo, constante no Anexo I à Lei nº. 380/2007.

**Art. 5º** – O Chefe do Poder Executivo fica igualmente autorizado a aumentar o número de vagas das seguintes Categorias Funcionais: **Agente Administrativo** (de 27 para 37 vagas); **Assistente Social** (de 1 para 2 vagas); **Auxiliar Administrativo** (de 18 para 28 vagas); **Auxiliar de Serviços Gerais** (de 66 para 71 vagas); **Motorista** (de 16 para 23 vagas); **Técnico em Enfermagem** (de 7 para 13 vagas), **Médico** (de 01 para 04 vagas), **Odontólogo** (de 01 para 04 vagas) e **Professor da Classe A** (de 53 para 65 vagas)

**Art. 6º** – Fica revogado o Anexo I à Lei Municipal nº. 380/2007.

**Art. 7º** – Fica autorizada a elaboração do Concurso Público nº 01/07 por Instituição Pública de Ensino Superior ou Instituição Privada, observada a melhor relação custo/benefício, mediante licitação.

**Art. 8º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria e de repasses por parte do Governo Federal.

**Art. 9º** - Para a implementação do disposto nesta Lei, será observado o Art. 169 da Constituição Federal e não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101/2000, bem como as normas fixadas nesta Lei, observando-se os parâmetros da Lei Orgânica do Município de Lagoa de Dentro e na Lei de Diretrizes Orçamentária, a fim de que não ultrapasse os limites legalmente estabelecidos com remuneração de pessoal.

**Art. 10** – Os cargos criados na forma desta Lei e as novas vagas oferecidas no Concurso Público nº. 01/2007, reger-se-ão pelo Regime Estatutário, conforme estabelece a legislação aplicável à espécie e os demais cargos já existentes no Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, permanecerão no Regime Celetista.

**Art. 11** – Os servidores contratados nos cargos públicos criados por esta Lei serão abrangidos pelo Regime Geral da Previdência Social (INSS), nos termos do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 12** - Os cargos começarão a ser preenchidos através de enquadramento do pessoal já concursado e, posteriormente, mediante concurso público para satisfação das vagas existentes.

**Art. 13** – O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo de 120 dias, projeto de lei complementar da criação dos Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa de Dentro.

**Art. 14** – Enquanto não aprovado os Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa de Dentro, os servidores admitidos através do Concurso Público nº. 01/2007, serão regidos pelos Estatutos dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba (Lei Complementar nº. 58, de 30.12.2003).

**Art. 15** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, em 03 de Outubro de 2007.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ANEXO I** a Lei Complementar nº. 002/2007, de  
03.10.2007.

**✓ QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS OFERECIDAS PARA O  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/07**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>SÍMBOLO DA CATEGORIA</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
(02) AGENTE ADMINISTRATIVO	AGAD/PE	399,00 (*)	10
(02) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGCS/PE	380,00 (*)	06
(02) AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (PEVA)	AGVA/PE	380,00 (*)	06
(02) AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGVS/PE	380,00 (*)	02
(03) ASSISTENTE SOCIAL	ASSO/PE	488,56 (*)	02
(01) AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AXAD/PE	380,00 (*)	10
(01) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	AXSG/PE	380,00 (*)	05
(01) COVEIRO	COVE/PE	380,00 (*)	01
(03) ENFERMEIRO (A)	ENFE/PE	488,56 (*)	04
(01) GARI	GARI/PE	380,00 (*)	09
(03) MÉDICO (A)	MEDC/PE	651,42 (*)	04
(01) MERENDEIRA	MERE/PE	380,00 (*)	10
(02) MONITOR PETI	MOPE/PE	399,00 (*)	10
(02) MONITOR CRECHE	MOCR/PE	399,00 (*)	10
(01) MOTORISTA	MOTO/PE	434,28 (*)	10
(03) ODONTÓLOGO	ODON/PE	542,85 (*)	04
(01) PEDREIRO	PEDR/PE	380,00 (*)	01
(03) PROFESSOR CLASSE "A"	PNA1/PE	435,90 (*)	12
(03) PSICÓLOGO (A)	PSIC/PE	488,56 (*)	02
(03) SUPERVISOR ESCOLAR	SUPE/PE	434,28 (*)	04
(02) TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TECE/PE	434,28 (*)	06
(01) VIGIA	VIGI/PE	380,00 (*)	10
<b>Total VAGAS OFERTADAS</b>	-	-	<b>138</b>

**LEGENDA - GRUPO OCUPACIONAL:**

Nível de APOIO (01)

Nível MÉDIO (02)

Nível SUPERIOR (03)

Nível SUPERIOR C/PÓS GRADUAÇÃO (04)

(\*) VERBA DE REPRESENTAÇÃO (VR)

- Até 100% (Cem por cento) s/vencimento básico

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**ANEXO II** a Lei Complementar nº. 002/2007,  
de 03.10.2007.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS DOS NOVOS CARGOS  
CRIADOS (ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA)**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>SÍMBOLO DA CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
(02) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGCS/PE*	18
(02) AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (PEVA)	AGVA/PE*	06
(02) AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGVS/PE*	02
(03) ENFERMEIRO (A)	ENFE/PE*	03
(01) MERENDEIRA	MERE/PE**	10
(02) MONITOR PETI	MOPE/PE**	10
(02) MONITOR CRECHE	MOCR/PE**	10
(03) PSICÓLOGO (A)	PSIC/PE*	02
(01) VIGIA	VIGI/PE***	21
<b>TOTAL DE NOVOS CARGOS: 09</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>82</b>

**LEGENDA - GRUPO OCUPACIONAL:**

Nível de APOIO (01)  
Nível MÉDIO (02)  
Nível SUPERIOR (03)  
Nível SUPERIOR C/PÓS GRADUAÇÃO (04)

(\*) ÁREA DE SAÚDE  
(\*\*) ÁREA DE EDUCAÇÃO  
(\*\*\*) ÁREA DE SEGURANÇA

  
**JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**ANEXO III** a Lei Complementar nº. 002/2007, de  
03.10.2007.

**✓ QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL DAS  
CATEGORIAS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>SÍMBOLO DA CATEGORIA</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE DE CARGOS</b>
(02) AGENTE ADMINISTRATIVO	AGAD/PE	399,00 (*)	37 (+)
(02) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGCS/PE	380,00 (*)	18 (#)
(02) AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (PEVA)	AGVA/PE	380,00 (*)	06 (#)
(02) AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGVS/PE	380,00 (*)	02 (#)
(03) ARQUITETO	ARQT/PE	434,28 (*)	01
(03) ASSISTENTE SOCIAL	ASSO/PE	488,56 (*)	02 (+)
(01) AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AXAD/PE	380,00 (*)	28 (+)
(01) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	AXSG/PE	380,00 (*)	71 (+)
(01) COVEIRO	COVE/PE	380,00 (*)	01
(02) DIGITADOR	DIGI/PE	399,00 (*)	04
(01) ELETRICISTA	ELTR/PE	380,00 (*)	01
(03) ENFERMEIRO (A)	ENFE/PE	488,56 (*)	04 (#)
(02) FISCAL DE TRIBUTOS	FISC/PE	399,00 (*)	03
(01) GARI	GARI/PE	380,00 (*)	18
(03) MÉDICO (A)	MEDC/PE	651,42 (*)	04 (+)
(01) MERENDEIRA	MERE/PE	380,00 (*)	10 (#)
(02) MONITOR PETI	MOPE/PE	399,00 (*)	10 (#)
(02) MONITOR CRECHE	MOCR/PE	399,00 (*)	10 (#)
(01) MOTORISTA	MOTO/PE	434,28 (*)	23 (+)
(03) ODONTÓLOGO	ODON/PE	542,85 (*)	04 (+)
(01) OPERADOR DE MÁQUINAS	OPMQ/PE	380,00 (*)	03
(01) PEDREIRO	PEDR/PE	380,00 (*)	05

<b>(03) PROFESSOR CLASSE A</b>	PNA1/PE PNA2/PE PNA3/PE PNA4/PE PNA5/PE PNA6/PE	435,90 (*) 457,69 (*) 480,57 (*) 504,61 (*) 529,83 (*) 556,32 (*)	65 (+)
<b>(03) PROFESSOR CLASSE B</b>	PNB1/PE PNB2/PE PNB3/PE PNB4/PE PNB5/PE PNB6/PE	610,26 (*) 640,78 (*) 672,81 (*) 706,45 (*) 741,77 (*) 778,86 (*)	38
<b>(04) PROFESSOR CLASSE C</b>	PNC1/PE PNC2/PE PNC3/PE PNC4/PE PNC5/PE PNC6/PE	763,13 (*) 801,29 (*) 841,34 (*) 883,42 (*) 927,58 (*) 973,96 (*)	28
<b>(03) PSICÓLOGO (A)</b>	PSIC/PE	488,56 (*)	02 (#)
<b>(03) SUPERVISOR ESCOLAR</b>	SUPE/PE	434,28 (*)	04
<b>(02) TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	TECE/PE	434,28 (*)	13 (+)
<b>VIGIA</b>	VIGI/PE	380,00 (*)	21 (#)
<b>QUADRO DE PESSOAL</b>	-	-	<b>436</b>

**LEGENDA - GRUPO OCUPACIONAL:**

Nível de APOIO (01)  
Nível MÉDIO (02)  
Nível SUPERIOR (03)  
Nível SUPERIOR C/PÓS GRADUAÇÃO (04)

(\*) VERBA DE REPRESENTAÇÃO (VR)  
- Até 100 % (Cem por cento) s/Vencimento básico  
(+) VAGAS AMPLIADAS  
(#) NOVAS VAGAS CRIADAS

  
**JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA**  
 Prefeito Constitucional